

Lei nº 107

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 107 e resolve enviá-la à S. Excia o Sen. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desmorniar "Avenida 6 de Outubro" a que foi feita a buxa onar, conforme o plano cadastral, e, "26 de Maio" a que partindo da Ilha das Cobras passando pelas residências dos senhores Abaris da Silva e Ricardo Antônio de Oliveira, até encontrarem-se com a rua Gregório Neves.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Dada das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de julho de 1953.

Antônio Farias
Presidente da Câmara